



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

OFÍCIO SEI Nº 453/2020/ME

Brasília, 01 de outubro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora

Deputada SORAYA SANTOS

Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: **Requerimento de Informação.**

Senhora Primeira-Secretária,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 1419, de 21.08.2020, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 982/2020, de autoria da Senhora Deputada Perpétua Almeida, que requer informações “sobre o montante de recursos disponíveis nos Fundos Constitucionais de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), do Nordeste (FNE) e do Norte (FNO) nos últimos cinco anos”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação da parlamentar, a Nota Informativa 25120 (10690652), da Secretaria Especial de Fazenda.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

PAULO GUEDES

Ministro de Estado da Economia



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Nunes Guedes**, **Ministro de Estado da Economia**, em 01/10/2020, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10753144** e o código CRC **8395C83B**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Plano Piloto
CEP 70.048-900 - Brasília/DF
+55 (61) 3412-2524 - e-mail gabinete.ministro@fazenda.gov.br

Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o processo nº 12100.105222/2020-21.

SEI nº 10753144



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Assessoria Parlamentar

Nota Informativa SEI nº 25120/2020/ME

INTERESSADO(S): Deputada Federal Perpétua Almeida

ASSUNTO: Requerimento de Informação RIC nº 982/2020 (9823510), que “solicita informações ao Excelentíssimo Ministro de Estado da Economia, Senhor Paulo Roberto Nunes Guedes, sobre o montante de recursos disponíveis nos Fundos Constitucionais de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), do Nordeste (FNE) e do Norte (FNO) nos últimos cinco anos.”

SUMÁRIO EXECUTIVO:

- A Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares do Gabinete do Ministro encaminha consulta à Secretaria Especial de Fazenda, via Despacho GME-CODEP (9823715), de 17/08/2020, quanto ao Requerimento de Informação - RIC nº 982/2020 (9823510).
- Para subsidiar informações ao Ministério da Economia acerca do RIC nº 982/2020 (9823510), e observando as competências regimentais, conferidas no Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019, a Secretaria Especial de Fazenda encaminhou consulta às áreas técnicas e às instituições financeiras operadoras dos referidos fundos constitucionais, e resultados são apresentados no rol de anexos.

QUESTÃO RELEVANTE:

- O Requerimento traz em seu teor:

Solicita informações ao Excelentíssimo Ministro de Estado da Economia, Senhor Paulo Roberto Nunes Guedes, sobre o montante de recursos disponíveis nos Fundos Constitucionais de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), do Nordeste (FNE) e do Norte (FNO) nos últimos cinco anos, subdivididos em Imposto de renda, Imposto sobre Produtos Industrializados e outros.

Justificativa: Com o objetivo de subsidiar este mandato parlamentar e toda à sociedade, diante do processo em debate relativo à Reforma Tributária que ocorre no Congresso Nacional, apresentamos esta solicitação de informações.

ANTECEDENTES:

- **Secretaria de Orçamento Federal - SOF/FAZENDA/ME:** por meio do Despacho SOF-CGMAC (10316167), complementado pelo Despacho de Providências SOF-GMAC (10708467), informa que, do ponto de vista orçamentário, os repasses aos Fundos Constitucionais, de que trata o art. 159, inciso I, alínea (c), da Constituição Federal, CF, constituídos de 3% do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza (IR) e sobre produtos industrializados (IPI), são feitos por meio das seguintes ações orçamentárias:
 - 0029 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Centro-Oeste, relativa aos repasses da União ao Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO);

- 0030 - Financiamento aos Setores Produtivos do Semiárido da Região Nordeste e 0031 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Nordeste, relativas aos repasses da União ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE);
- 0534 - Financiamento aos Setores Produtivos da Região Norte, relativa aos repasses da União Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO).
- A Planilha Extração SIOP Fundos Constitucionais Retificada (10708944) apresenta a série histórica com dados de alocação e execução orçamentária dos recursos acima.
- Ressalta que, do ponto de vista orçamentário, não há como separar esses repasses da União aos Fundos Constitucionais, em termos de cada um dos impostos que compõem tal repasse, nem a visualização do pagamento de Restos a Pagar, informações as quais entende-se, poderão ser obtidas junto à Secretaria do Tesouro Nacional.
- **Secretaria do Tesouro Nacional - STN/FAZENDA-ME:** por meio do Ofício SEI nº 219134/2020/ME (10318883), apresenta as seguintes informações:

Em atendimento ao requerimento, encaminho, em anexo, o Ofício SEI Nº 209790/2020/ME, de 01 de setembro de 2020, com base no qual esta STN informa os valores transferidos ao FCO, FNE e FNO desde o ano de 2015 até o mês de agosto de 2020, sob a ótica do regime de caixa, provenientes da arrecadação líquida do Imposto de Renda (IR), do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e da multa prevista no art. 6º da Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT) de recursos, bens ou direitos de origem lícita, não declarados ou declarados incorretamente, remetidos, mantidos no exterior ou repatriados por residentes ou domiciliados no País.

Conforme é explicado no citado Ofício, não é possível, considerando as competências desta Secretaria, apresentar os recursos disponíveis nos Fundos Constitucionais mencionados, uma vez que esta STN apenas efetua o repasse total dos recursos legalmente destinados a esses Fundos ao Ministério do Desenvolvimento Regional, que por sua vez os libera para os Bancos operadores de cada Fundo Constitucional para serem utilizados em projetos pertinentes a seu respectivo Fundo. Assim, dados a respeito dos saldos disponíveis devem ser buscados junto a cada agente operador.

- Nesse sentido, a STN apurou não os recursos disponíveis, mas os valores transferidos ao FCO, FNE e FNO desde o ano de 2015 até o mês de agosto de 2020, sob a ótica do regime de caixa, provenientes da arrecadação líquida do Imposto de Renda (IR), do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e da multa prevista no art. 6º da Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT) de recursos, bens ou direitos de origem lícita, não declarados ou declarados incorretamente, remetidos, mantidos no exterior ou repatriados por residentes ou domiciliados no País."

FCO (em R\$ milhões)			
Ano	IR	IPI	MULTA RERCT
2015	1.836	296	0
2016	2.043	256	140
2017	2.036	284	0
2018	2.160	334	0
2019	2.398	321	0

até ago/2020	1.526	183	0
---------------------	-------	-----	---

FNE (em R\$ milhões)			
Ano	IR	IPI	MULTA RERCT
2015	5.508	887	0
2016	6.128	767	421
2017	6.109	851	0
2018	6.479	1.002	0
2019	7.194	963	0
até ago/2020	4.579	548	0

FNO (em R\$ milhões)			
Ano	IR	IPI	MULTA RERCT
2015	1.836	296	0
2016	2.043	256	140
2017	2.036	284	0
2018	2.160	334	0
2019	2.398	321	0
até ago/2020	1.526	183	0

- **Banco do Nordeste do Brasil - BNB:** por meio do Ofício Gapre-2020/0207 (10583939), de 16/09/2020, apresenta informações relativas ao Fundo Constitucional do Nordeste - FNE;
- **Banco do Brasil - BB:** pelo Ofício Vice-Presidência de Agronegócios e Governo - 2020/004307 (10583984), de 15/09/2020, apresenta informações relativas ao Fundo Constitucional do Centro-Oeste - FCO; e
- **Banco da Amazônia - BASA:** por meio do Ofício PRESI nº 2020/139 (10584023), de 16/09/2020, apresenta informações relativas ao Fundo Constitucional do Norte - FNO.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, propõe-se o encaminhamento da presente Nota Informativa à Assessoria Especial para Assuntos Parlamentares, visando subsidiar respostas ao Requerimento em tela, conforme manifestações constantes dos arquivos anexos.

Documento assinado eletronicamente
GLAUBER PIMENTEL DE QUEIROZ
Assessor

De acordo. Encaminhe-se o presente processo à GME-CODEP para providências cabíveis visando subsidiar respostas ao **Requerimento de Informação nº 982/2020 (9823510)**.

Documento assinado eletronicamente
GUSTAVO JOSE DE GUIMARAES E SOUZA
Secretário Especial Adjunto de Fazenda

ANEXOS:

- I - SOF/FAZENDA/ME: Despacho SOF-CGMAC (10316167), complementado pelo Despacho de Providências SOF-GMAC (10708467), encaminha a Planilha Extração SIOP Fundos Constitucionais Retificada (10708944);
- II - STN/FAZENDA/ME: Ofício SEI nº 219134/2020/ME (10318883) encaminha o Ofício SEI nº 209790/2020/ME (10115087);
- III - BNB: Ofício Gapre-2020/0207 (10583939), de 16/09/2020;
- IV - BB: Ofício VP Agronegócios e Governo - 2020/004307 (10583984), de 15/09/2020; e
- V - BASA: Ofício PRESI nº 2020/139 (10584023), de 16/09/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Glauber Pimentel de Queiroz, Assessor(a)**, em 24/09/2020, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo José de Guimarães e Souza, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 24/09/2020, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10690652** e o código CRC **E28060AB**.

Ofício Gapre-2020/0207

Fortaleza, 16 de setembro de 2020.

Ao Senhor
Ministro PAULO ROBERTO NUNES GUEDES
Ministério da Economia
Esplanada dos Ministérios. Bloco P - 5º andar
Brasília - DF

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação 982/2020, item do Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1419

Senhor Ministro,

1. Fazemos referência ao objeto do Requerimento de Informação nº 982/2020, de autoria da Deputada Perpétua Almeida, tipificando item do Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1419, acerca dos recursos disponíveis nos Fundos Constitucionais de Financiamento, incluindo o FNE, nos últimos cinco anos, subdivididos em Imposto de renda, Imposto sobre Produtos Industrializados e outros.

2. No que diz respeito às informações de responsabilidade do Banco do Nordeste do Brasil (BNB), referentes aos valores requeridos no âmbito do Fundo Constitucional do Nordeste - FNE, apresentamos o demonstrativo:

FNE - Transferências Constitucionais - Bases de Cálculo

Período: 2016 a ago/2020

(R\$ Mil)

Ano	IR	IPI	SOMA	1,8%
2016	363.859.104	42.594.939	406.454.043	7.316.173
2017	340.280.741	47.267.280	387.548.021	6.975.864
2018	359.918.755	55.667.911	415.586.666	7.480.560
2019	399.678.902	53.518.568	453.197.470	8.157.554
2020	254.416.018	30.440.747	284.856.765	5.127.422

Fonte: Tesouro Nacional

<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativos-mensais-da-base-de-calculo-fpm-fpe-e-ipi-exp/2020/8>

Atenciosamente,


CORNÉLIO FARIAS PIMENTEL
Diretor de Controle e Risco
ROMILDO CARNEIRO ROLIM
Presidente

Endereço: Av. Dr. Silas Munguba 5700
CEP - Cidade - UF - Brasil
SAC: 0800.7283030 - Ouvidoria: 0800.0333033
E-mail: relacionamento@bnb.gov.br
Homepage: www.bancodonordeste.gov.br

Senhor Ministro,

Em resposta ao Requerimento de Informação da Câmara dos Deputados (RIC) 982/2020, Processo nº 12100.105222/2020-21, fundamentada no artigo 50, § 2º, da Constituição, informamos o montante de recursos disponíveis no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste nos últimos cinco anos, referente aos repasses decenciais efetuados pelo Ministério de Desenvolvimento Regional, do produto de arrecadação do Imposto de renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, entregues pela União, na forma do art. 159, inciso I, alínea c da Constituição Federal:

Transferências recebidas do Tesouro Nacional	
2015	R\$ 2.131.594.097,34
2016	R\$ 2.438.748.292,91
2017	R\$ 2.319.772.617,47
2018	R\$ 2.493.515.606,80
2019	R\$ 2.719.184.822,05

Fonte: Siafi - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

2. Esclarecemos que as informações disponibilizadas ao Fundo decencialmente não contemplam os valores subdivididos em imposto de renda, imposto sobre produtos industrializados e outros, sendo as transferências processadas pelo Ministério da Economia, por meio da Secretaria do Tesouro Nacional, na forma prevista no Artigo 7º da Lei nº 7.827/89:

“Art. 7º A Secretaria do Tesouro Nacional liberará ao Ministério da Integração Nacional, nas mesmas datas e, no que couber, segundo a mesma sistemática adotada na transferência dos recursos dos Fundos de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, os valores destinados aos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, cabendo ao Ministério da Integração Nacional, observada essa mesma sistemática, repassar os recursos diretamente em favor das instituições federais de caráter regional e do Banco do Brasil S.A.”

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Nunes Guedes
Ministro de Estado da Economia
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar
E-mail: gabinete.ministro@fazenda.gov.br
Telefone: (61) 3412-2515/1721



Parágrafo único. O Ministério da Fazenda informará, mensalmente, ao Ministério da Integração Nacional, às respectivas superintendências regionais de desenvolvimento e aos bancos administradores dos Fundos Constitucionais de Financiamento a soma da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza e do imposto sobre produtos industrializados, o valor das liberações efetuadas para cada Fundo, bem como a previsão de datas e valores das 3 (três) liberações imediatamente subsequentes.”

3. Adicionalmente, informamos o detalhamento do montante de recursos disponíveis no FCO nos últimos 5 anos, extraídos das Demonstrações Contábeis publicadas no site do Banco do Brasil, conforme a seguir:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Valores expressos em milhares de Reais)					
FLUXOS DE CAIXA PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES	2019	2018	2017	2016	2015
Recebimento de rendas sobre valores disponíveis	40.897	85.943	289.994	273.624	88.622
Recebimento de operação de crédito/retorno	7.145.020	7.581.351	5.446.388	5.741.551	3.531.948
Pagamento de auditoria externa	-103	-52	-50	-43	-36
Transferência para recursos aplicados - operações de crédito	-7.908.637	-9.497.874	-7.957.243	-4.544.918	-5.003.644
Recuperação de crédito - Risco Fundo		-4	-23	-239	-44.037
Contratações operações Pronaf	-44.996	-36.144	-26.960	-55.939	-57.128
Remuneração BB - taxa de administração				-192	15.076
Pagamento de <i>del credere</i>	-1.827.583	-1.603.496	-1.349.869	-1.175.453	-403.821
Pagamento de taxas - Pronaf	-4.633	-4.635	-4.896	-5.441	-2.665
Pagamento de ressarcimento de bônus	-167.051	-155.503	-140.954	-141.147	-24.187
Outras rendas			8		
a) CAIXA UTILIZADO PELAS OPERAÇÕES	-2.767.086	-3.630.414	-3.743.605	91.803	-1.899.872
Transferência do Tesouro Nacional	2.719.185	2.493.516	2.319.773	2.438.748	2.131.594
b) CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	2.719.185	2.493.516	2.319.773	2.438.748	2.131.594
c) Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa (a+b)	-47.901	-1.136.898	-1.423.832	2.530.551	231.722
d) Disponibilidade no Início do exercício	456.498	1.593.396	3.017.228	486.677	254.955
e) Disponibilidade ao Final do exercício (c+d)	408.597	456.498	1.593.396	3.017.228	486.677

Fonte: Demonstrações Contábeis, disponíveis no endereço: <http://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/governo-federal/desenvolvimento-socioeconomico/fundo-constitucional-de-financiamento-do-centro-oeste#/>

4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

João Pinto Rabelo Junior
Banco do Brasil S.A.
Vice-Presidente de Agronegócios e Governo



Ofício PRESI nº 2020/139

Belém-PA, 16 de setembro de 2020.

A Sua Excelência
PAULO ROBERTO NUNES GUEDES
Ministro de Estado da Economia
Ministério da Economia
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, Bairro Zona Cívica Administrativa
CEP: 70.056-900 – Brasília (DF)

Assunto: **Requerimento de Informação nº 982/2020**
Processo nº 12100.105222/2020-21
Senhor Ministro,

Para atendimento ao Requerimento de Informação nº 982/2020, de autoria da Deputada Perpétua Almeida, assunto objeto do Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1419, de 21.08.2020, endereçado ao Exmº Ministro Paulo Guedes, o Banco da Amazônia encaminha as informações solicitadas, com segregação dos valores de ingressos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte -FNO em IPI e IR:

Data Base	Ingressos		
	IPI	IR	Total
Dez/2015	283	1.849	2.132
Dez/2016	268	2.171	2.439
Dez/2017	275	2.044	2.320
Dez/2018	306	2.188	2.494
Dez/2019	315	2.404	2.719
Jun/2020	133	1.220	1.354

* valores em R\$ milhões

** fonte: Receita Federal e Tesouro Nacional

Para melhor visualização, encaminhamos, em anexo, memória de cálculo dos ingressos e aproveitamos a oportunidade para reforçar nosso comprometimento com a execução das políticas públicas na Região Norte, com gestão eficiente do FNO em prol do desenvolvimento sustentável da Região.

Atenciosamente,

VALDECIR JOSE DE
SOUZA
TOSE:56019254291

Assinado de forma digital por
VALDECIR JOSE DE SOUZA
TOSE:56019254291
Dados: 2020.09.17 11:49:44 -03'00'

VALDECIR JOSÉ DE SOUZA TOSE
Presidente



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Assessoria Econômica, de Comunicação e de Assuntos Legislativos

OFÍCIO SEI Nº 219134/2020/ME

Brasília, 03 de setembro de 2020.

Ao Senhor Secretário Especial de Fazenda
Waldery Rodrigues Junior
Assessoria Parlamentar
Ministério da Economia
Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 6º andar - Zona Cívico-Administrativa
70048-900 - Brasília/DF

Assunto: RIC nº 982/2020.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 12100.105222/2020-21.

Senhor Secretário Especial de Fazenda,

1. Trata-se de Requerimento de Informação da Câmara nº 982, de 2020, de autoria da Deputada Perpétua de Almeida - PC do B/AC, ainda não aprovado pela Mesa Diretora, demandando informações sobre o montante de recursos disponíveis nos Fundos Constitucionais de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), do Nordeste (FNE) e do Norte (FNO) nos últimos cinco anos, subdivididos em Imposto de renda, Imposto sobre Produtos Industrializados e outros. conforme, Despacho FAZENDA-ASPAR, de 21 de agosto de 2020.

2. Em atendimento ao requerimento, encaminho, em anexo, o Ofício SEI Nº 209790/2020/ME, de 01 de setembro de 2020, com base no qual esta STN informa os valores transferidos ao FCO, FNE e FNO desde o ano de 2015 até o mês de agosto de 2020, sob a ótica do regime de caixa, provenientes da arrecadação líquida do Imposto de Renda (IR), do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e da multa prevista no art. 6º da Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016, que dispõe sobre o Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT) de recursos, bens ou direitos de origem lícita, não declarados ou declarados incorretamente, remetidos, mantidos no exterior ou repatriados por residentes ou domiciliados no País.

3. Conforme é explicado no citado Ofício, não é possível, considerando as competências desta Secretaria, apresentar os recursos disponíveis nos Fundos Constitucionais mencionados, uma vez que esta STN apenas efetua o repasse total dos recursos legalmente destinados a esses Fundos ao Ministério do Desenvolvimento Regional, que por sua vez os libera para os Bancos operadores de cada Fundo Constitucional para serem utilizados em projetos pertinentes a seu respectivo Fundo. Assim, dados a respeito dos saldos disponíveis devem ser buscados junto a cada agente operador.

Anexos:

I - Ofício SEI Nº 209790/2020/ME (SEI nº 10115087).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

BRUNO FUNCHAL

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Funchal, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 04/09/2020, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10318883** e o código CRC **BEA1A450**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 2º andar, sala 200 - Ministério da Fazenda, Ministério da Fazenda - Ed.
Sede - Bairro Esplanada dos Ministérios
CEP 70.048-900 - Brasília/DF